

052

**ECSTASY E ILICITUDE: UMA QUESTÃO POLÊMICA.** *Bianca Costa, Bárbara Stock (orient.)*  
(Uniritter).

Esta pesquisa visa refletir como a droga ecstasy é percebida dentro do Direito. Os objetivos são: analisar o perfil do consumidor e do traficante de ecstasy, verificar as políticas nacionais para o combate ao consumo da droga e comparar os julgados do TJ Gaúcho, STJ e STF quanto ao uso e ao tráfico da substância. Ainda pretende-se fazer uma análise dos boletins de ocorrência das delegacias, pois a maioria dos casos envolvendo o ecstasy não chega ao Judiciário. Até o momento foram feitas pesquisas bibliográficas e análises gerais que servirão de base para atingir os objetivos e os resultados são parciais porque ela está em andamento. O ecstasy é uma droga sintética mais cara que as outras e ganha cada vez mais adeptos, principalmente entre os jovens de classes média e alta, freqüentadores das festas raves. A diferença no local de venda e consumo (longe das favelas) e o perfil dos envolvidos explicam a eventual desigualdade no tratamento jurídico para as condutas típicas de uso e tráfico da droga e também a sua aceitabilidade. Aliado a idéia de "droga do amor", este contexto enfraquece a noção de ilicitude em torno dela. O direito fundamental de igualdade (princípio da isonomia) e o tratamento judicial dado aos envolvidos com ecstasy estão impondo novos desafios aos operadores do Direito, pois se percebe que a repressão (seja policial, seja judicial) é diferente da conferida a outras drogas devido à diferença do perfil sócio-econômico dos envolvidos. Através de uma revisão bibliográfica e de um "trabalho de campo" (busca dos acórdãos dos Tribunais, pesquisa nas delegacias, análise de matérias de jornais, ida às raves, etc.), a pesquisa irá ligar o ecstasy a um conceito de ilicitude, eludicando questões importantes sobre a droga e analisando os tratamentos judiciais e as políticas preventivas e repressivas em torno dela, contribuindo para uma maior conscientização sobre este tema.